

A IMPORTÂNCIA DA SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS NA INCLUSÃO ESCOLAR DOS ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS NO BRASIL

Silvania Caetano Santos¹

Nanci Miyo Mitsumori²

RESUMO

Este trabalho tem o objetivo de apresentar como se constitui e se organiza a Sala de Recursos Multifuncionais, e discutir sua importância para o processo de inclusão escolar dos alunos com deficiência/necessidades educacionais especiais. As Salas de Recursos Multifuncionais representam um dos principais serviços para a oferta do AEE – Atendimento Educacional Especializado, um atendimento que é oferecido como complemento ou suplemento à escolarização regular, de forma a possibilitar aos alunos com necessidades especiais o melhor desenvolvimento possível nas classes regulares. A pesquisa é de cunho bibliográfico, a análise se apoiou em autores que têm se dedicado ao estudo sobre a Educação Inclusiva no Brasil, além dos documentos do MEC a respeito da inclusão escolar, especialmente a respeito do AEE e das Salas de Recursos Multifuncionais. Conclui-se que essas salas, com os equipamentos e materiais pedagógicos previstos e professores bem qualificados, representam um grande avanço na política de inclusão escolar, pois elas oferecem apoio especializado aos alunos com necessidades especiais e apoio aos professores das salas regulares. Com isso, possibilitam a esses alunos condições para o efetivo progresso de sua aprendizagem.

PALAVRAS-CHAVE: Inclusão Escolar; Sala de Recursos Multifuncionais; AEE – Atendimento Educacional Especializado.

ABSTRACT

This paper aims to present how it is constituted and organized the Multifunction Resource Room, and discuss its importance to the process of school inclusion of students with disabilities / special educational needs. The Multifunction Resource Rooms represent a major service for the provision of ESA - Educational Service Specialist, offered as a complement or supplement to regular schooling, in order to enable students with special needs the best possible development in mainstream classes. The research is of bibliographic nature, the analysis was based on authors who have dedicated themselves to the study of Inclusive Education in Brazil, in addition to the MEC documents about school inclusion, especially the ESA and Multifunction Resource Rooms. It is concluded that these rooms, with

¹ Graduanda de Licenciatura em Pedagogia pela Unit- Universidade Tiradentes – Aracaju/SE. Membro do Grupo de Pesquisa Políticas Públicas, Gestão Sócio Educacional e Formação de Professor (GPGFOP/Unit/CNPq); Membro do Grupo de Estudos em Psicanálise e Educação da Unit. E-mail: silvaniacaetano84@yahoo.com.br

² Doutora e Mestre em Educação pela Faculdade de Educação da USP. Possui graduação em Pedagogia, com habilitação em “Ensino de deficientes mentais” pela mesma instituição. Vem fazendo formação em Psicanálise desde 1995, e atua como Psicanalista clínica desde 2004. É Professora Titular da Unit- Universidade Tiradentes- em Aracaju – SE. E-mail: nanci.mitsumoure@gmail.com

equipment and provided teaching materials and well qualified teachers, represent a major advance in school inclusion policy, because they offer specialized support to students with special needs and support to teachers in regular rooms. Thus, enable these students conditions for the effective progress of their learning.

KEYWORDS: School Inclusion; Multifunction Resource Room; ESA - Educational Service Specialist.

1 - Introdução

Podemos destacar que a educação é a ferramenta fundamental para inserção de qualquer sujeito em seu meio social, ela transmite cultura, amplia conhecimentos e constrói o cidadão como sujeito crítico, reflexivo, participativo, autêntico, capaz de criar e transformar o espaço ao seu redor. É com ela que se fazem profissionais, pessoas capazes de conviver em sociedade de forma digna, sejam elas deficientes ou não. Ou seja, é através da educação que adquirimos sabedoria, autonomia para participação em sociedade, independência para o trabalho e capacidade para altas realizações; a educação é ferramenta indispensável para formação moral e social dos indivíduos.

Nos últimos anos temos vivenciado no Brasil e no mundo uma mudança significativa em vários aspectos no âmbito educacional, incluindo-se aí a educação de pessoas com deficiência. Durante muito tempo elas viveram de forma segregada, excluídas da sociedade, inclusive dos espaços sociais onde se transmitem conhecimentos.

Em 1848, nos Estados Unidos, o atendimento às pessoas com deficiência mental teve seu início oficial. Elas passaram a receber treinamento para aprender comportamentos sociais básicos em institutos residenciais, e em 1896 começaram a receber atendimentos fora dessas residências. A partir desse período, houve um crescimento das instituições especializadas para atendimento das pessoas com deficiência, especialmente nos Estados Unidos e no Canadá. Surgiram as primeiras classes especiais dentro das escolas regulares. Ali elas recebiam um atendimento de caráter educacional, mas ainda de forma segregada, já que a educação especial constituía um sistema paralelo, separado do sistema educacional regular.

No decorrer dos anos, como resultado das fortes lutas de pais pelos direitos de seus filhos com deficiência, vivemos na atualidade um novo paradigma educacional, que é a inclusão dessas crianças nas salas de aula regulares, junto com todos os demais alunos. É importante destacar que os movimentos dessas pessoas e de seus familiares começaram a ganhar força por volta de 1950, e se firmaram com a Declaração de Salamanca (Espanha, 1994), que estabelece a necessidade de todos os governos se comprometerem com a eliminação de barreiras que vinham excluindo as pessoas com deficiência física, sensorial e mental do convívio social. As diretrizes da Declaração de Salamanca foram adotadas pelo Brasil para definição de sua política educacional, e hoje vemos grandes avanços nesse âmbito.

A educação de pessoas com deficiência deixou de ser um sistema educacional paralelo e passou a fazer parte do sistema educacional geral. Esta tendência se fortalece com a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, que estabelece as condições necessárias para o processo de ensino/aprendizagem do aluno com deficiência na rede regular de ensino:

A política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva tem como objetivo o acesso, a participação e a aprendizagem dos alunos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação nas escolas regulares, orientando os sistemas de ensino para promover resposta às necessidades educacionais especiais. (BRASIL, 2007, p.8)

A inclusão escolar passa ser direito legal do aluno com deficiência, o que ocasiona mudanças significativas na concepção e nas práticas de gestão escolar e educacional, na formação de professores, etc. A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (BRASIL, 2007) define a Educação Especial como **modalidade** de ensino, que deve ser transversal a todos os níveis, etapas e modalidades do sistema educacional, para disponibilizar recursos e serviços que garantam o acesso e permanência do aluno com deficiência em sua trajetória pela escola. Um dos serviços previstos com essa finalidade é o AEE – Atendimento Educacional Especializado, que é um atendimento complementar ou suplementar ao ensino regular, prestado aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, que dele necessitam.

O atendimento educacional especializado tem como função identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas. As atividades desenvolvidas no atendimento educacional especializado diferenciam-se daquelas realizadas na sala de aula comum, não sendo substitutivas à escolarização. Esse atendimento complementa e/ou suplementa a formação dos alunos com vistas à autonomia e independência na escola e fora dela. (BRASIL, 2007, p.10)

Fica claro que o AEE é um atendimento complementar ou suplementar à escolarização regular, nunca devendo ser tomado como substitutivo desta. Seu objetivo é assegurar o pleno acesso do sujeito com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação no ensino regular em igualdade de condições dos demais alunos.

Em 2007, o MEC implantou as Salas de Recursos Multifuncionais (BRASIL, 2007) como parte da oferta do AEE. Conforme o Decreto nº 6.571 (FUNDEB, 2008), as Salas de Recursos Multifuncionais são ambientes dotados de equipamentos, mobiliários e materiais didáticos e pedagógicos para suprir as necessidades especiais dos alunos nelas matriculados. O AEE é realizado nas salas de recursos multifuncionais da própria escola em que o aluno estuda, ou, no caso desta não disponibilizar esse serviço, em uma outra escola que se localize o mais próximo possível de sua residência, sempre no turno inverso ao da escolarização regular.

É importante ressaltar que o aluno que necessitar de AEE tem direito a duas matrículas: uma em classe comum da rede pública de ensino e outra no atendimento educacional especializado – AEE.

O professor do AEE identifica as necessidades educacionais específicas dos alunos, e faz um planejamento individualizado, de forma a garantir todas as condições necessárias para sua permanência na escola, o desenvolvimento de sua aprendizagem e sua efetiva participação nas atividades da classe comum.

O objetivo dessa pesquisa é realizar um estudo sobre a importância da Sala de Recursos Multifuncionais como apoio à inclusão escolar dos alunos com necessidades educacionais especiais no Brasil. Para isso, resolvemos discorrer sobre a História da Educação Especial até a chegada da Educação Inclusiva, sobre a forma como a Sala de Recursos Multifuncionais contribui para a inclusão das crianças com deficiência na rede regular de ensino, e sobre o professor especialista da sala de recursos: sua formação e suas atribuições para o desenvolvimento da aprendizagem de seus alunos.

A pesquisa é relevante porque é importante avaliar os recursos que estão sendo implementados para a efetivação da inclusão escolar para, a partir daí, começar a se pensar em outras estratégias e programas. Este artigo é de natureza bibliográfica. Os teóricos que embasaram as análises para a realização do trabalho foram Ribeiro, Baumel, Robboli e Mantoan, entre outros, além de documentos do MEC.

2 – BREVE INCURSÃO PELA HISTÓRIA DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PELA LEGISLAÇÃO SOBRE A EDUCAÇÃO INCLUSIVA NO BRASIL

Para saber como a Sala de Recursos se insere na Inclusão Escolar dos alunos com necessidades educacionais especiais, cabe primeiramente fazer um pequeno passeio pela história, partindo da Educação Especial até chegarmos à Educação Inclusiva.

Segundo a História, na antiguidade as crianças que nasciam com deficiência física, mental ou sensorial eram excluídas da sociedade, pois se considerava que elas não tinham utilidade para o desenvolvimento de um país.

A história do atendimento a pessoas excepcionais na antiguidade conta com pequena e esparsa documentação disponível. Sabe-se que era predominantemente a filosofia da eugenia, e as pessoas excepcionais, consideradas degeneração da raça humana deveriam ser “expostas” ou eliminadas pelo grande transtorno que representavam para a sociedade. (Ribeiro, 2003, p.42)

Na Idade Média, eram consideradas como maldição humana, fato que levava ao extermínio dessas crianças.

Na Idade Moderna, houve uma mudança significativa para essas pessoas. Com o advento da ciência, surgiu a preocupação em encontrar a cura para os males físicos e mentais por meio de terapias e medidas educacionais. Desde então, como resultado de lutas das pessoas com deficiência e de seus familiares, eles vêm ganhando espaço na sociedade e rompendo com os tradicionais paradigmas segregativos. Aos poucos, vêm sendo adotados procedimentos que contribuem para garantir a essas pessoas as condições necessárias à sua participação como sujeitos sociais.

Segundo a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva MEC/SEESP (2007, p.2), no Brasil o atendimento educacional às pessoas com deficiência teve início na época do Império, com a criação de duas instituições, o Instituto dos Meninos Cegos, em 1854, atualmente conhecido como Instituto Benjamin Constant – IBC, e o Instituto dos Surdos Mudos, em 1857, hoje denominado Instituto Nacional da Educação dos Surdos. No início do século XX foi fundado o Instituto Pestalozzi (1926), instituição especializada no atendimento às pessoas com deficiência mental, e em 1954 foi fundada a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais. Em 1945 foi criado na sociedade Pestalozzi o primeiro atendimento educacional especializado às pessoas com superdotação.

Por muitos anos, a educação das pessoas com deficiência ocorreu unicamente nesses espaços específicos, ou seja, em Escolas Especiais, e posteriormente em classes especiais, voltadas para tipos específicos de deficiência. Esse fato, embora represente um avanço em relação ao que se tinha antes, contribuía negativamente, ocasionando também um processo de exclusão social. As crianças com deficiências eram impossibilitadas de conviver com as demais, consideradas “normais”, questão que as levava a ser alvo de discriminação e exclusão. Em oposição, a Educação Inclusiva surge priorizando a inclusão dos alunos deficientes nas classes regulares de ensino, visando o direito de Todos a uma educação de qualidade, que prepare o sujeito para o exercício de sua cidadania, independente de sua deficiência. A Educação Inclusiva traz mudanças no antigo paradigma, pois procura identificar as limitações do ambiente em promover educação de qualidade a todos, em vez de focar o déficit funcional da criança.

Nesse sentido a educação inclusiva ganhou espaço historicamente com dois documentos internacionais que se firmaram na década de 1990: a Declaração Universal de Educação para Todos, assinada em 1990 na cidade de Joimten, na Tailândia, que afirma que “toda pessoa tem direito à educação”, e a Declaração de Salamanca, que exerceu forte influência nas decisões políticas brasileiras. A Declaração de Salamanca sobre Princípios, Políticas e Práticas em Educação Especial, assinada em 1994 na Espanha, propôs que todas as crianças, sempre que possível, devem aprender juntas em programas pedagógicos individualizados, independente da condição intelectual, física, emocional e social.

Posteriormente foi estabelecido, com a Convenção de Guatemala, de 1999, promulgada no Brasil sob o Decreto nº 3.956/2001, que toda pessoa com deficiência tem os mesmos direitos humanos e liberdades fundamentais de qualquer pessoa considerada “sem deficiência”. Nenhuma dessas pessoas pode sofrer nenhum tipo de discriminação, principalmente a que as impeça de exercer os direitos humanos e suas liberdades

fundamentais. Esta questão contribuiu para o processo de desenvolvimento da Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva.

De acordo com a legislação brasileira, a Educação Especial e Educação Inclusiva estão cada vez mais próximas, embora do ponto de vista histórico e estrutural as duas modalidades pareçam totalmente opostas. De acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB, art. 58 (BRASIL, 1996), a educação especial é definida como “modalidade de educação escolar, oferecido preferencialmente na rede regular de ensino, para alunos com necessidades educacionais especiais”. A LDB visa ainda as adaptações curriculares, metodológicas, organizacionais e de especialização de professores para atender a esses alunos. No art. 59, preconiza que os sistemas de ensino devem assegurar aos alunos currículo, método, recursos e organização específicos para atender às suas necessidades; assegura a terminalidade específica àqueles que não atingiram o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental em virtude de suas deficiências; assegura também a aceleração de estudos aos superdotados, para conclusão do programa escolar. O ECA, Lei nº 8.06/90, no artigo 55, define que os pais ou responsáveis tem a obrigação de matricular seus filhos na rede regular de ensino.

A Constituição Federal de 1988 define, no artigo 205, a educação como direito de todos, garantindo o pleno desenvolvimento da pessoa, o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho. No artigo 206 estabelece a “igualdade de condições de acesso e permanência na escola”, para um dos princípios para o ensino e garante, como dever do Estado, a oferta do atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino (art. 208).

A Secretaria de Educação Especial – SEESP, do Ministério da Educação – MEC, é o órgão oficial que vem se responsabilizando pelo planejamento de ações voltadas ao atendimento educacional ao público com necessidades educacionais especiais. No decorrer dos anos, esse órgão tem pautado políticas e programas sob princípios inclusivos, buscando transformar as escolas públicas em espaços que valorizam a diversidade e o atendimento das necessidades específicas de cada educando. Na perspectiva de transformar o ambiente de ensino em ambiente educacional inclusivo, o MEC, em 2003, implantou o Programa Educação Inclusiva: direito à diversidade, com a finalidade de promover a qualificação profissional dos gestores, para garantir à criança com necessidades educacionais especiais o atendimento educacional especializado e a acessibilidade; em 2005, criou o Programa de Implantação de Sala de Recursos Multifuncionais, com o objetivo de dar apoio à inclusão escolar, assegurando o pleno acesso das pessoas com deficiência em todos os níveis de ensino e adotando medidas que garantem as condições necessárias para sua efetiva participação, de forma que não sejam excluídas do sistema educacional geral em razão da sua deficiência.

A Educação Inclusiva, segundo o MEC, compreende o processo educacional como um todo e contempla uma política estruturante nos sistemas de ensino, alterando a organização da escola, de modo que se torne inclusiva. A escola precisa cumprir seu papel social, construindo uma proposta pedagógica com capacidade de valorizar as diferenças, com uma oferta de escolarização a todos os alunos nas classes comuns. Nesse sentido, o aluno com

deficiência deve ser incluído nas classes comuns e, se necessário, ter atendimento educacional especializado na sala de recursos, ofertado num turno oposto ao do ensino regular. O trabalho da sala de recursos é o de “identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminam as barreiras para plena participação dos alunos considerando suas necessidades específicas”. (BRASIL, 2008, p.7)

O Programa de Implantação de Sala de Recursos Multifuncionais surgiu em 2005, sendo instituído pela portaria Ministerial nº 13/2007, no âmbito do PDE – Plano de Desenvolvimento da Educação. Nesse contexto, foi criada **a sala do tipo I**, composta por equipamentos, mobiliários, recursos de acessibilidades e materiais didáticos e pedagógicos; e **a sala do tipo II**, acrescida de recursos e equipamentos específicos para atendimento de estudantes cegos.

Essas salas foram criadas com o objetivo de apoiar as redes públicas de ensino na organização e na oferta do AEE – Atendimento Educacional Especializado, e contribuir com o fortalecimento do processo de inclusão educacional nas classes comuns de ensino. Elas são um espaço dentro da escola pública, dotadas de equipamentos, recursos de acessibilidade e materiais pedagógicos que auxiliam na promoção da escolarização, eliminando barreiras que impedem a plena participação dos alunos com necessidades educacionais especiais, dando autonomia e independência no ambiente educacional e social.

3 – SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS

A Constituição Federal do Brasil garante a todos o direito à educação e ao acesso à escola. A instituição de ensino deve atender aos princípios constitucionais, não excluindo nenhuma pessoa em razão de sua origem, raça, sexo, cor, idade, deficiência ou ausência dela; deve proporcionar a todos os alunos condições necessárias para o pleno preparo do exercício da sua cidadania e sua qualificação para o trabalho. Porém, nem todas as pessoas são iguais. Algumas precisam de um atendimento diferenciado para ter pleno aproveitamento na escola

É por esse motivo que foi criado o AEE – Atendimento Educacional Especializado, que, como foi dito, é um atendimento complementar ou suplementar à escolarização regular, ofertado a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou com altas habilidades/superdotação. De acordo com a Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão (BRASIL, 2004, p.8), seu objetivo é estimular todo tipo de interação que possa beneficiar o desenvolvimento cognitivo, motor e afetivo desses alunos.

A oferta do AEE é feita através da Sala de Recursos Multifuncionais, conforme instituído pela Portaria n. 13 de 24 de abril de 2007. Trata-se de um espaço dentro de uma escola pública, dotado com diferentes equipamentos, mobiliários, materiais didáticos, pedagógicos e de acessibilidade, e com professor com formação para o atendimento às necessidades educacionais especiais do educando. A denominação Sala de Recursos Multifuncionais se refere ao fato de que esse espaço pode ser utilizado para o atendimento das

diversas necessidades educacionais especiais, e para o desenvolvimento das diferentes complementações ou suplementações curriculares.

As salas de recursos multifuncionais cumprem o propósito de organização de espaços, na própria escola comum, dotados de equipamentos, recursos de acessibilidade e materiais pedagógicos que auxiliam na promoção da escolarização, eliminando barreiras que impedem a plena participação dos alunos público alvo da educação especial, com autonomia e independência, no ambiente educacional e social. (BRASIL, 2010, p. 6)

O aluno que tiver necessidade do AEE deverá ter duas matrículas: uma na sala de ensino regular, e outra na Sala de Recursos Multifuncionais, em horário oposto à da classe comum. No caso da escola em que estuda não contar com a Sala de Recursos, o aluno deverá ser matriculado em uma outra que ofereça o serviço, e que se situe o mais próximo possível de sua residência. Ou seja, ele pode frequentar a sala regular em uma escola e a Sala de Recursos em outra.

Na Sala de Recursos, os educandos devem ser acompanhados pedagogicamente por um professor com formação específica para atuar nessa sala, que é responsável por identificar as necessidades educacionais de cada sujeito, partindo daí para a definição dos recursos necessários e das atividades a serem desenvolvidas. É importante ressaltar que o trabalho pedagógico nesse espaço deve se constituir como um conjunto de procedimentos específicos, de forma a desenvolver os processos cognitivos, motores e sócio afetivos do aluno, de forma a tornar possível o seu progresso na sala de aula.

O professor especialista deve elaborar o planejamento pedagógico respeitando as singularidades, com metodologia e estratégias diferenciadas para atender às necessidades de cada educando. O seu trabalho deverá ser complementado, ainda, com a orientação aos professores do ensino regular e à equipe pedagógica, em relação às adaptações curriculares, avaliações e metodologias a serem utilizadas na educação do aluno. Deverá realizar também a orientação aos pais, no que se fizer necessário em relação ao desenvolvimento da criança na escola e fora dela.

É na Sala de Recursos Multifuncionais que os alunos com necessidades educacionais especiais devem ter atendimentos específicos para a eliminação de barreiras que impedem seu acesso ao conhecimento desenvolvido na sala de aula, com a garantia à participação no processo escolar e na vida social em geral. Vale destacar que o atendimento nesse espaço não deve nunca ser confundido como reforço escolar; nele, não são realizadas meras atividades de repetição ou reforço de conteúdos programáticos desenvolvidos na sala de aula. O trabalho dessas salas deve constituir-se em um conjunto de procedimentos específicos mediadores do processo de apropriação e construção de conhecimentos.

O profissional da Sala de Recursos deve registrar sistematicamente todos os avanços e dificuldades do educando, conforme o planejamento pedagógico. O aluno frequentará a Sala de Recursos pelo tempo que for necessário para superar suas dificuldades e obter êxito no processo de escolarização.

O atendimento deve ser feito de forma individualizada ou em pequenos grupos, e o tempo de trabalho coletivo não deve exceder o tempo do trabalho individual. O atendimento

realizado em grupo deve ser organizado por faixa etária, conforme as necessidades pedagógicas. A avaliação da aprendizagem do aluno na Sala de Recursos Multifuncionais é de caráter qualitativo, realizado através de observações diárias, buscando-se identificar continuamente as dificuldades e avanços do aluno.

Anualmente, deve ser efetuada avaliação do trabalho realizado na Sala de Recursos, através de dados estatísticos. O desligamento de um aluno da sala deverá ser formalizado por meio de relatório pedagógico elaborado pelo professor, juntamente com a equipe pedagógica e, sempre que necessário, com o apoio do professor da classe comum. Os atendimentos clínicos dos alunos que necessitarem podem e devem ser viabilizados por meio de parcerias com outras entidades públicas (da saúde, de defesa à cidadania, entre outras).

Segundo o MEC, considera-se público-alvo do AEE :

- **Alunos com deficiência:** aqueles que têm impedimentos de longo prazo, de natureza física, intelectual, mental ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem ter obstruído sua participação plena e efetiva na escola e na sociedade;
- **Alunos com transtornos globais do desenvolvimento:** aqueles que apresentam um quadro de alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotípias motoras. Incluem-se nessa definição alunos com autismo, síndromes do espectro do autismo, psicose infantil;
- **Alunos com altas habilidades ou superdotação:** aqueles que apresentam um potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas: intelectual, acadêmica, liderança, psicomotora, artes e criatividade.

Vale ressaltar, entretanto, que nenhum aluno que apresenta alguma dessas condições pode ser obrigado a frequentar o AEE (ou Sala de Recursos Multifuncionais). Essa obrigatoriedade seria uma forma de discriminação, conforme a interpretação da Convenção de Guatemala trazida pelo documento intitulado “O acesso de alunos com deficiência à escola e classes comuns da rede regular” (BRASIL, 2004)

O que podemos observar, na Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, é o reconhecimento do MEC de que cada criança aprende e se desenvolve de uma maneira diferente, e que o atendimento especializado complementar e suplementar à escolarização deve ser ofertado àqueles que tiverem necessidade dele, **e que o desejarem**, para desenvolver-se plenamente na classe regular. Além do AEE ofertado dentro desse espaço das Salas de Recursos Multifuncionais, algumas atividades ou recursos devem ser disponibilizados dentro da classe comum, conforme a necessidade do aluno, como por exemplo, o serviço de tradutor e intérprete de Libras e a disponibilidade de ajudas técnicas e tecnologias assistivas, entre outros.

3. 1 Programa de Implantação de Salas de Recursos multifuncionais

O Ministério da Educação, por meio da Secretaria de Educação Especial, criou o Programa de Implantação de Salas de Recursos Multifuncionais, instituído pela Portaria n. 13

de 24 de abril de 2007. O Programa destina apoio técnico e financeiro aos sistemas de ensino. Seu objetivo é apoiar a organização da educação especial na perspectiva da educação inclusiva.

Para efetivação desse objetivo, o MEC/SEESP realiza algumas ações no processo de implantação das Salas de Recursos Multifuncionais, como aquisição dos recursos que compõem as salas, informação sobre a disponibilização das salas e critérios adotados, monitoramento da entrega e instalação dos itens às escolas, orientação aos sistemas de ensino para organização e oferta do AEE, cadastro das escolas com Salas de Recursos Multifuncionais implantadas, promoção da formação continuada de professores para o AEE, encaminhamento, assinatura e publicação dos contratos de dotação, atualização dos recursos das salas implantadas pelo Programa e apoio à acessibilidade nas escolas com salas implantadas.

Para composição das Salas de Recursos nas escolas, o Programa de Implantação disponibiliza equipamentos, mobiliários, materiais didáticos e pedagógicos necessários para a organização desse ambiente e a oferta do AEE. É importante destacar que existem dois tipos de salas: a Sala de Recursos Tipo I e a Sala de Recursos Tipo II, que se diferencia da primeira por conter recursos de acessibilidade para alunos com deficiência visual.

A tabela abaixo mostra as especificações técnicas dos dois tipos de Salas:

Sala de Recursos tipo I:

Equipamentos	Materiais Didático/pedagógico
02 Microcomputadores	01 Material Dourado
01 Laptop	01 Esquema Corporal
01 Estabilizador	01 Bandinha Rítmica
01 Scanner	01 Memória de Numerais
01 Impressora laser	01 Tapete Alfabético Encaixado
01 Teclado com colméia	01 Software Comunicação Alternativa
01 acionador de pressão	01 Sacolão Criativo Monta Tudo
01 Mouse com entrada para acionador	01 Quebra Cabeças – Sequência lógica
01 Lupa eletrônica	01 Dominó de Associação de Ideias
Mobiliários	01 Dominó de Frases
01 Mesa redonda	01 Dominó de Animais em Libras
04 Cadeiras	01 Dominó de Frutas em Libras
01 Mesa para impressora	01 Dominó Tátil
01 Armário	01 Alfabeto Braille
01 Quadro branco	01 Kit de Lupas manuais
02 Mesas para computador	01 Plano Inclinado – suporte para leitura
02 Cadeiras	01 Memória Tátil

Sala de Recursos tipo II:

A Sala de Recursos tipo II contém todos os recursos da Sala tipo I, adicionados os recursos de acessibilidade para alunos com deficiência visual, conforme especificados abaixo:

Equipamentos e Materiais Didáticos; Pedagógicos
01 Impressora Braille pequeno porte
01 Máquina de datilografia Braille
01 Reglete de mesa
01 Punção
01 Soroban
01 Guia de assinatura
01 Kit de desenho Geográfico
01 Calculadora Sonora

Na implantação dessas salas nas escolas, o MEC estabelece o que é de responsabilidade dos gestores do sistema de ensino: a equipe diretiva deve definir quanto à implantação, o planejamento da oferta de ensino do AEE e a indicação da escola a ser contemplada, conforme as demandas da rede, atendendo aos seguintes critérios do Programa:

- A Secretaria de Educação à qual se vincula a escola deve ter elaborado o Plano de Ações Articuladas – PAR, registrando as demandas do sistema de ensino com base no diagnóstico da realidade educacional;
- A escola indicada deve ser da rede pública de ensino regular, conforme registro no Censo Escolar MEC/INEP (escola comum);
- A escola de ensino regular deve ter matrícula de alunos(s) público alvo da educação especial em classe comum registrado(s) no Censo Escolar/INEP, para implantação da sala Tipo I;
- A escola de ensino regular deve ter matrícula de aluno(s) cego(s) em classe comum registrado(s) no Censo Escolar/INEP, para a implantação da sala de Tipo II;
- A escola deve ter disponibilidade de espaço físico para o funcionamento da sala e professor para atuação no AEE.

Mediante a confirmação da instalação da Sala de Recursos na escola, é de total responsabilidade das secretarias de educação: informar às escolas sobre sua indicação; monitorar a entrega e instalação dos recursos nas escolas; orientar quanto à institucionalização da oferta do AEE no PPP; acompanhar o funcionamento da sala conforme os objetivos; validar as informações de matrícula no Censo Escolar INEP/MEC; promover a assistência técnica, a manutenção e a segurança dos recursos; apoiar a participação dos professores nos cursos de formação para o AEE; assinar e retornar ao MEC/SEESP o Centro de Dotação dos Recursos.

Logo após a instalação, as Salas de Recursos Multifuncionais devem manter seu funcionamento contínuo com a oferta do AEE aos alunos público alvo da educação especial matriculados em classe comum e devidamente registrados no Censo Escolar /INEP. Com base

nos dados do Censo Escolar, o MEC/SEESP faz novas ações através do Programa, como atualização, conversão, apoio complementar, visita técnica e informativos.

4 – OS PROFESSORES PARA O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO NAS SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS: SUA FORMAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

Para atuar no atendimento educacional especializado, o professor precisa ter formação inicial que o habilite para o exercício da docência e também formação específica para educação especial (MEC/SEESP, 2010, p.8) A formação docente, na parte específica, deve desenvolver conhecimentos acerca de Comunicação Aumentativa e Alternativa, Sistema Braille, Orientação e Mobilidade, Soroban, Ensino de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, Ensino de Língua Portuguesa para Surdos, Atividades de Vida Diária, Atividades Cognitivas, Aprofundamento e Enriquecimento Curricular, Estimulação Precoce, entre outros. Esse profissional também deve fazer cursos de formação continuada, procurando sempre se atualizar e ampliar seus conhecimentos em conteúdos específicos do AEE, para melhor atender seus alunos com necessidades educacionais especiais.

O Projeto Político Pedagógico – PPP da instituição deve prever ações para a aprendizagem permanente desse docente. Esse documento deve apresentar ações de formação, incluindo os aspectos ligados aos estudos das necessidades específicas dos alunos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. A gestão escolar deve garantir a continuidade da formação dos professores envolvidos no AEE com ações diretas na própria unidade de ensino, ou dando condições para a realização de capacitações em outros estabelecimentos. Essas ações podem se dar por meio de palestras informativas e formações em nível de aperfeiçoamento e especialização para os professores que atuam ou atuarão no AEE.

As palestras informativas têm por objetivo esclarecer o que é o AEE, como ele está sendo realizado e qual é a política que o fundamenta, e também tirar dúvidas sobre esse serviço e promover ações conjuntas para fazer encaminhamentos, quando necessários. Nessa atividade devem ser envolvidos todos os professores do ensino comum e do AEE, pais e gestores educacionais.

No caso da formação em nível de aperfeiçoamento e especialização, a proposta é produzir ações de formação fundamentadas em metodologias ativas de ensino e aprendizagem, como por exemplo: Estudo de Casos, Aprendizagem Baseada em Problemas – ABP, Aprendizagem Baseada em Casos – ABC, Trabalhos com Projetos, entre outras.

É importante ressaltar que tradicionalmente os cursos de formação continuada para professores são centrados nos conteúdos, classificados como caráter específicos, tendo sua organização curricular pautada num perfil “ideal” de aluno que se deseja formar (Ropoli, Mantoan, Santos, Machado, 2010, p. 29), embora, a presença desse aluno em sala de aula compreenda uma perspectiva de ação docente pautada na reflexão e na criatividade, o que

implica a dificuldade de um modelo baseado meramente em técnicas de ensino (Oliveira, 2013, p.25)

No entanto, a formação do professor do AEE tem sido alvo de críticas e reflexões. Nesse sentido, algumas metodologias começam a surgir com a finalidade de romper com esse paradigma de determinismo. Atualmente, é visada uma nova formação, com foco nas metodologias ativas de aprendizagem, que proporcionam ao docente capacidade de flexibilidade diante das questões que surgirão e dos conhecimentos que serão construídos durante o desenvolvimento dos trabalhos.

Entre as metodologias propostas, o MEC destaca:

- Aprendizagem Colaborativa em Rede – ACR, construída a partir da metodologia de Aprendizagem Baseada em Problemas. Foi desenvolvida para um programa de formação continuada a distância de professores de AEE. Seu foco é a aprendizagem colaborativa, o trabalho em equipe, contextualizado na realidade do aprendiz. A ACR prepara o professor para perceber a singularidade de cada caso e atuar frente a eles.
- As tecnologias da informação e comunicação – TICs, que contribuem com ações que vão permitir ao professor estudar casos, dirimir dúvidas e socializar os conhecimentos adquiridos a partir da prática cotidiana. Ferramenta que possibilita viabilizar a construção coletiva do conhecimento em torno das práticas de inclusão e socializar práticas e fazer delas um objeto de pesquisa.

Neste contexto, a formação do professor é fundamental para que em seu trabalho a aprendizagem esteja centrada no potencial de cada aluno, de forma que as crianças com uma incapacidade de andar, ouvir, enxergar, falar ou qualquer outra deficiência não sejam classificadas como incapazes de aprender, levando-as a desistir da escolarização. (BERTUOL, 2010, p. 25) Nesse sentido, o professor da Sala de Recursos Multifuncionais deve ter qualificação profissional que o habilite para atuar em áreas da educação especial para o atendimento às necessidades educacionais especiais dos alunos, de forma a realizar esse atendimento de maneira complementar e suplementar à escolarização, considerando as habilidades e necessidades específicas desses educandos.

O professor da Sala de Recursos Multifuncionais tem como atribuições:

- Elaboração, execução e avaliação do plano de AEE do aluno;
- Definição do cronograma e das atividades de atendimento ao aluno;
- Organização de estratégias pedagógicas e identificação e produção de recursos acessíveis;
- Ensino e desenvolvimento das atividades próprias do AEE, tais como: Libras, Braille, orientação e mobilidade, língua portuguesa para alunos surdos; informática acessível; Comunicação Alternativa e Aumentativa – CAA, atividades de desenvolvimento das habilidades mentais superiores e atividades de enriquecimento curricular;

- Acompanhamento da funcionalidade e usabilidade dos recursos de tecnologia assistiva na sala de aula comum e ambientes escolares;
- Articulação com os professores das classes comuns, nas diferentes etapas e modalidades de ensino;
- Orientação aos professores do ensino regular e às famílias sobre os recursos utilizados pelo aluno;
- Interface com as áreas da saúde, assistência, trabalho e outras.

Além disso, o professor da Sala de Recursos Multifuncionais deve participar das reuniões pedagógicas, do planejamento, dos conselhos de classe, da elaboração do projeto pedagógico, do desenvolvimento de ações conjuntas com os professores das classes comuns e demais profissionais da escola, para a promoção da inclusão escolar.

4 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na atualidade pode-se constatar que as escolas de ensino regular estão recebendo matrícula de alunos com deficiência/necessidades educacionais especiais e conta, como apoio para educação desses alunos, com o Programa de Implantação de Salas de Recursos Multifuncionais. Nesse sentido, observa-se um crescimento na abertura dessas salas a cada ano, em um movimento que demonstra o quanto são importantes.

No tocante aos profissionais para trabalhar nesse espaço, ainda são em número insuficiente: na maioria das vezes, um único professor tem que conciliar seus horários para atender em Salas de Recursos Multifuncionais de outras escolas, e ainda assim, não dão conta de toda demanda. Além disso, a formação desse especialista ainda está extremamente limitada, faltam principalmente Intérprete de Libras para o atendimento ao aluno surdo. Mesmo assim, os profissionais que estão atuando nessas salas têm demonstrado compromisso e responsabilidade com a aprendizagem dos alunos, tentando trabalhar de forma colaborativa junto aos professores da classe comum, para definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso ao currículo.

É possível observar que, mesmo com a legislação que garante aos educandos com necessidades especiais o direito a condições necessárias para o desenvolvimento de sua aprendizagem nas classes regulares, na prática esses sujeitos ainda enfrentam grandes desafios, em virtude do despreparo da maioria das escolas, que não sabem lidar com as diferenças. Os professores do ensino regular demonstram descontentamento e despreparo profissional, demonstram ter pouco envolvimento com a educação dos alunos com deficiência, por considerar que eles exigem “naturalmente” muito mais atenção que os demais.

Nesse sentido, pode-se perceber a importância das Salas de Recursos Multifuncionais no processo de inclusão escolar, por oferecer apoio especializado a esses alunos e também aos professores das classes comuns. Só a matrícula do aluno público alvo da Educação Especial nas classes regulares não garante a inclusão, é preciso uma política de educação que realmente funcione, e que garanta o direito legal à educação, oferecendo ao

aluno com necessidades especiais condições para o progresso de sua aprendizagem, e as Salas de Recursos Multifuncionais com equipamentos e materiais pedagógicos suficientes e professores qualificados representam um grande avanço nessa política.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão. **O Acesso de Alunos com Deficiência às Escolas e Classes comuns da Rede Regular**. Brasília, 2004.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Manual de Orientação: Programa de Implantação de Sala de Recursos Multifuncionais**. SEE/MEC, 2010. Disponível.

BRASIL. Ministério da Educação. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. LDB 4.024, de 20 de dezembro de 1961. Marcos históricos e normativos**. Disponível em: http://peei.mec.gov.br/arquivos/politica_nacional_educacao_especial.pdf. Acesso em 20 maio 2014.

BRASIL. **Declaração de Salamanca. Princípios, Políticas e Práticas na Área das Necessidades Educativas Especiais**. Brasília: UNESCO, 1994. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/salamanca.pdf>. Acesso em: 10 outubro. 2014.

BRASIL. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. Brasília, 2008. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducacaoespecial.pdf>. Acesso em: 22 julho. 2014.

BRASIL. Decreto Nº 3.956, de 8 de outubro de 2001. **Convecção Interamericana para a eliminação de todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas portadoras de Deficiência**. Guatemala: 2001.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Esplanada dos Ministérios. **Orientações para a institucionalização da Oferta do Atendimento Educacional Especializado – AEE em Salas de Recursos Multifuncionais, implantadas nas escolas regulares**. SEESP/GAB/ Nº11. 2010.

BERTUOL. Claci de Lima. **Salas de Recursos Multifuncionais: Apoios Especializados à Inclusão escolar de alunos com deficiência/necessidades educacionais no Município de Cascavel-PR**. Monografia (especialização em Historia da Educação Brasileira). Programa de Pós-Graduação “*Lato Sensu*” da UNIOESTE-Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Paraná, 2010.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL. UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. ROPOLI: Edilene Aparecida; MANTOAN,

Maria Teresa Egler; SANTOS, M. T. C. T; Machado Rosângela. **Coleção – A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: a Escola comum inclusiva**. Universidade Federal do Ceará: Brasília, 2010.

PRETI, Jéssica; DIAS, Patrícia Jovino de Oliveira. **Formação de Professores do Atendimento Educacional Especializado: Uma análise de dados do Município de Londrina**. Londrina, 2013.

PERTILE, Eliane Brunetto; ROSSETTO, Elisabeth. **Trabalho e Formação Docente para o Atendimento Educacional Especializado**. 2008. Disponível em: http://www.histedbr.fe.unicamp.br/acer_histedbr/jornada/jornada11/artigos/6/artigo_simposio_6_854_elianebrunetto@gmail.com.pdf. Acesso em: 20 maio. 2014.

RIBEIRO, Maria Luiza Sprovieri; BAUMEL, Roseli Cecília Rocha de Carvalho. **Educação Especial: do querer ao fazer**. São Paulo: Avercamp, 2003.